



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

548

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 353

de 11 de maio de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem cruzeiros), destinado à aquisição de um auto-caminhão, de 6 (seis) toneladas, para os serviços municipais.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância de Cr\$386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem cruzeiros), a verba 321/8.82.2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Para atender à exigência de pronto pagamento, fica o sr. Prefeito Sanitário autorizado a promover operação de crédito, cujas despesas correrão por conta do presente crédito especial.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 11 de maio de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Alcides Franco Rodrigues
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal